
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº960/2026

LEI Nº960/2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, REVOGA
EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº
958 DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste ao piso salarial dos ocupantes
do quadro permanente de servidores do magistério público da
educação básica do Município de Caaporã/PB, ativos e
inativos, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por
cento), nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
à conta das dotações próprias consignadas no orçamento
vigente para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº
958/2026, que tratou da mesma matéria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a
02 de janeiro de 2026.

Caaporã., 31 de março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:44F9DCBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 02/04/2026. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>